PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Ata de Registro de Preços Nº 216/2022

Aos 18 dias do mês Novembro de 2022, no setor de Licitações, com Sede Administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, Itanhandu/MG – CEP: 37.464-000, o ***Município de Itanhandu,*** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostasapresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022**, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2022.**

COMPROMITENTE:- O ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Centro, Itanhandu/MG .

COMPROMISSÁRIA:- A empresa ***Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME***, CNPJ Nº 28.820.255/0001-10, localizada na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, 225, Sala 01, Recreio, Londrina/PR – 86025-090, neste ato Representada por Juliana Carolina Zaninelli Ladeira RG 89763045, CPF Nº 05053669910.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002,Decreto Municipal nº267/2006 e Decreto nº 7.892/2013, emediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

RESOLVE registrar preços para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** tendo sido os referidos valores oferecidos pelas empresas constantes da Ata de Julgamento de Preços, que faz parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

01 - Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº. 123/2022: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Presencial/Registro de Preços077/2022,que, juntamente com o Edital e a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

I – Resultado:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	1	10	UNID	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1 LITRO **MARCA: DENTARIA**	R$ 111,06	R$ 1.110,60
2	2	20	UNID	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 1 KILO INCOLOR **MARCA: DENTARIA**	R$ 122,43	R$ 2.448,60
3	3	10	UNID	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 1 KILO ROSA **MARCA: DENTARIA**	R$ 123,44	R$ 1.234,40
4	4	20	UNID	ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO 1 LITRO **MARCA: DENTARIA**	R$ 102,62	R$ 2.052,40
6	6	10	UNID	AFASTADOR NÃO CORTANTE EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: MINESSOTA - IMPLA**	R$ 11,24	R$ 112,40
15	15	60	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 3% COM VASOCONSTRICTOR BITARTARATO DE LEVOARTERENOL.EMBALAGEM COM 50	R$ 77,46	R$ 4.647,60

				TUBETES COM 1,8ML CADA. **MARCA: DLA**		
17	17	60	UNID	APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO-BRUSCH DE COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO E FIBRA DE NYLON - EMBALAGEM C/ 100 UNID.FINO COR AZUL (1,5 MM) **MARCA: FGM**	R$ 7,95	R$ 477,00
20	20	60	UNID	ATAQUE ÁCIDO GEL 37%, EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5ML, 3 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO. **MARCA: IODONTOSUL**	R$ 3,52	R$ 211,20
24	24	200	PACO TES	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES **MARCA: BIODINAMICA**	R$ 12,20	R$ 2.440,00
37	37	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N.04 **MARCA: KAVO**	R$ 5,00	R$ 250,00
38	38	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N.05 **MARCA: KAVO**	R$ 4,97	R$ 248,50
39	39	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N.06 **MARCA: KAVO**	R$ 5,00	R$ 250,00
40	40	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N. 08 **MARCA: KAVO**	R$ 4,98	R$ 249,00
46	46	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CILÍNDRICAS, ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA ODONTOPEDIATRIA DE COMPOSIÇÃO DE DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL Nº 1333 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,12	R$ 106,00
47	47	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICO INVERTIDAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1032 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,18	R$ 109,00
48	48	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICO INVERTIDAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1033 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,18	R$ 108,50
49	49	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICO INVERTIDAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1034 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,15	R$ 107,50
50	50	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICO INVERTIDAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1031 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,16	R$ 108,00
51	51	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICO INVERTIDAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1035 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,16	R$ 108,00
52	52	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1011 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,11	R$ 105,50
53	53	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1012 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,08	R$ 104,00
54	54	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1013 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,16	R$ 108,00
55	55	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1014HL	R$ 2,11	R$ 105,50

				MARCA: 3R/MICRODONT		
59	59	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1016 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,16	R$ 108,00
61	61	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA ODONTOPEDIATRIA DE COMPOSIÇÃO DE DIAMANTES E AÇO INOXIDAVEL N° 1011 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,14	R$ 107,00
62	62	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA ODONTOPEDIATRIA DE COMPOSIÇÃO DE DIAMANTES E AÇO INOXIDAVEL N° 1302 **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,13	R$ 106,50
64	64	50	UNID	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº 3118 FF IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA-FINA). HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,13	R$ 106,50
65	65	50	UNID	BROCAS ACABAMENTO EXTRA FINO, DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDAVEL MAX 4500 RPM N°3195FF **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,16	R$ 108,00
66	66	50	UNID	BROCAS ACABAMENTO EXTRA FINO, DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDAVEL MAX 4500 RPM N°1190FF **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 2,13	R$ 106,50
68	68	100	UNID	CABO PARA ESPELHO – FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL **MARCA: IMPLA**	R$ 4,09	R$ 409,00
69	69	30	CX	CAIXA DE LÂMINA DE CERA 7, COR ROSA, PESO LIQ 220G , CLASSE I, CX COM 10 UNID **MARCA: DENTARIA**	R$ 18,91	R$ 567,30
70	70	30	CX	CAIXA DE LÂMINA DE CERA UTILIDADE, PESO LIQUIDO 220G, CX COM 05 UND **MARCA: DENTARIA**	R$ 18,90	R$ 567,00
71	71	01	UNID	CÂMARA DE REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRABUCAIS **MARCA: VH**	R$ 226,93	R$ 226,93
73	73	50	PACO TES	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO EM BLOCOS, PACOTE C/12 TIRAS **MARCA: IMPLA**	R$ 1,76	R$ 88,00
74	74	03	UNID	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO DE DIAMINO FLORETO DE PRATA A 38% + IODETO DE POTÁSSIO SEM AMÔNIA. PASSO 1: EMBALAGEM COM 1,5ML COM FLORETO DE PRATA A 38% EM AGUA(AG), NIVEL DE PH FISIOLOGICO. PASSO2: EMBALAGEM COM 3ML DE IODETO DE POTASSIO **MARCA: IODONTOSUL**	R$ 20,99	R$ 62,97
75	75	200	UNID	CARTELA PARA RADIOGRAFIA (PLÁSTICO) COM 14 DIVISÕES PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICIAS **MARCA: IMPLA**	R$ 3,00	R$ 600,00
78	78	20	UNID	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, KIT C/ 01 PÓ DE 12G (ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO), 01 LÍQUIDO C/ 10ML (EUGENOL, ÓLEO DE AMENDOAS DOCES, BHT) **MARCA: BIODINAMICA**	R$ 11,90	R$ 238,00
82	82	10	UNID	COLGADURAS PARA RADIOGRAFIAS **MARCA: IMPLA**	R$ 4,28	R$ 42,80
84	84	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FINE (FF) CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM **MARCA: IMPLA**	R$ 32,16	R$ 3.216,00

85	85	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FINE MEDIUM(FM)CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM **MARCA: IMPLA**	R$ 25,48	R$ 2.548,00
86	86	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MEDIUM (M) CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM **MARCA: IMPLA**	R$ 23,93	R$ 2.393,00
87	87	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MEDIUM (MF) CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM **MARCA: IMPLA**	R$ 25,48	R$ 2.548,00
104	104	1000	UNID	CREME DENTAL COM FLÚOR. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS **MARCA: FREEDENT**	R$ 1,60	R$ 1.600,00
107	107	20	UNID	CUNHA DE MADEIRA CX. C/ 100 UNIDADES **MARCA: IMPLA**	R$ 8,11	R$ 162,20
112	112	05	FR	ENDO ICE- PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES SIMILAR MAQUIRA, FRASCO COM 200 ML **MARCA: IODONTOSUL**	R$ 26,97	R$ 134,85
117	117	10	UNID	ESCAVADOR OU ESCARIADOR Nº 16 INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT, CE **MARCA: IMPLA**	R$ 8,46	R$ 84,60
118	118	20	UNID	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS **MARCA: IMPLA**	R$ 3,20	R$ 64,00
121	121	30	UNID	ESCOVA DE ROBSON BRANCA DE NYLON E HASTE EM METAL INOXIDÁVEL **MARCA: 3R**	R$ 1,70	R$ 51,00
124	124	20	UNID	ESPAÇADOR DIGITAL A-D 25 MM CAIXA COM 4 UNIDADES **MARCA: IMPLA**	R$ 32,78	R$ 655,60
126	126	30	UNID	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DUPLA INOX Nº01 **MARCA: IMPLA**	R$ 9,22	R$ 276,60
127	127	30	UNID	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO INOX Nº24 **MARCA: IMPLA**	R$ 9,31	R$ 279,30
131	131	10	UNID	EUGENOL PARA USO ODONTOLÓGICO **MARCA: BIODINAMICA**	R$ 10,60	R$ 106,00
138	138	30	UNID	FITA MATRIZ 0,05MMX5X500MM **MARCA: IMPLA**	R$ 1,27	R$ 38,10
139	139	30	UNID	FITA MATRIZ 0,05MMX7X500MM **MARCA: IMPLA**	R$ 1,53	R$ 45,90
141	141	100	FR	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS FRASCO C/ 475ML **MARCA: IMPLA**	R$ 9,48	R$ 948,00
142	142	40	FR	FLUOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, PARA 1 MINUTO TIXOTRÓPICO, COM COMPOSIÇÃO: ÁGUA, FLUORETO DE SÓDIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ESPESSANTE, SACARINHA, ESSÊNCIA E CORANTE ALIMENTÍCIO, FRASCO COM 200 ML **MARCA: IODONTOSUL**	R$ 4,28	R$ 171,20
143	143	05	UNI	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL **MARCA: IMPLA**	R$ 57,91	R$ 289,55
144	144	05	UNI	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 AUTOCLAVÁVEL **MARCA: IMPLA**	R$ 58,93	R$ 294,65
145	145	05	UNI	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL **MARCA: IMPLA**	R$ 57,92	R$ 289,60
147	147	02	UNID	FOTOPOLIMERIZADOR POTÊNCIA 1250MW/CM2, DISPLAY DIGITAL **MARCA: 3R/MICRODONT**	R$ 462,51	R$ 925,02
153	153	50	FRASCOS	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1000 ML	R$ 18,52	R$ 926,00

				MARCA: DENTAL CLEAN		
155	155	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 13A **MARCA: 6B**	R$ 9,95	R$ 49,75
157	157	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 **MARCA: 6B**	R$ 9,91	R$ 49,55
159	159	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208 **MARCA: 6B**	R$ 9,97	R$ 49,85
160	160	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº209 **MARCA: 6B**	R$ 9,95	R$ 49,75
161	161	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211 **MARCA: 6B**	R$ 9,95	R$ 49,75
162	162	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212 **MARCA: 6B**	R$ 9,97	R$ 49,85
163	163	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A **MARCA: 6B**	R$ 9,90	R$ 49,50
164	164	15	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIDADE COM 1,2 ML **MARCA: BIODINAMICA**	R$ 22,88	R$ 343,20
167	167	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 32 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 4 **MARCA: IMPLA**	R$ 11,10	R$ 333,00
168	168	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 32 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 5 **MARCA: IMPLA**	R$ 11,10	R$ 333,00
169	169	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 32 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 6 **MARCA: IMPLA**	R$ 11,10	R$ 333,00
170	170	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 32 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 3 **MARCA: IMPLA**	R$ 11,10	R$ 333,00

171	171	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 28 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 3 **MARCA: IMPLA**	R$ 11,10	R$ 333,00
172	172	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 32 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 2 **MARCA: IMPLA**	R$ 11,10	R$ 333,00
173	173	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 28 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 2 **MARCA: IMPLA**	R$ 11,10	R$ 333,00
175	175	10	FR	IODOFÓRMIO FRASCO COM 10 G **MARCA: QUIMIDROL**	R$ 22,97	R$ 229,70
177	177	20	UNID	KIT CALCADOR DE PAIVA COM 4 UNIDADES – FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL **MARCA: IMPLA**	R$ 29,46	R$ 589,20
181	181	60	CX	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE 21 MM, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM- EMBALAGEM COM 06 UNIDADES **MARCA: IMPLA**	R$ 21,93	R$ 1.315,80
182	182	60	CX	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM- EMBALAGEM COM 06 UNIDADES **MARCA: IMPLA**	R$ 22,26	R$ 1.335,60
183	183	60	CX	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE 31 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM- EMBALAGEM COM 06 UNIDADES **MARCA: IMPLA**	R$ 20,95	R$ 1.257,00
184	184	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 10,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA	R$ 20,77	R$ 1.246,20

				POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM **MARCA: IMPLA**		
185	185	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 15,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM **MARCA: IMPLA**	R$ 20,18	R$ 1.210,80
186	186	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 20,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM **MARCA: IMPLA**	R$ 20,22	R$ 1.213,20
187	187	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 25,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM **MARCA: IMPLA**	R$ 20,21	R$ 1.212,60
188	188	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 30,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM **MARCA: IMPLA**	R$ 20,17	R$ 1.210,20
189	189	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 35,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM **MARCA: IMPLA**	R$ 20,41	R$ 1.224,60
190	190	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 8,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM **MARCA: IMPLA**	R$ 20,81	R$ 1.248,60
198	198	60	UNID	LIMA NEW WAVE ONE GOLD 25MM PRIMARY **MARCA: IMPLA**	R$ 133,94	R$ 8.036,40
199	199	60	UNID	LIMA NEW WAVE ONE GOLD 25MM SORTIDA **MARCA: IMPLA**	R$ 133,94	R$ 8.036,40
203	203	20	FRASCO	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM AÇÃO DETERGENTE PROFILÁTICA, BUTANO E PROPANO FRASCO COM 250 ML **MARCA: IMPLA**	R$ 29,30	R$ 586,00
216	216	05	UNID	MINI-INCUBADORA PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS.VOLTAGEM AUTOMÁTICA.PESO: 240 G ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO ESPAÇO LIVRE PARA A ABERTURA DA TAMPA: 12 CM DIMENSÕES EXTERNAS (A X D): 8,7 X 7,6 CM DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7 CMVOLTAGEM: 90 - 253V ~ MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA: 10 WATTSCONSUMO DE ENERGIA: 10	R$ 149,29	R$ 746,45

				WATTS HORA.TEMPERATURA MÁXIMA: 60 ºC **MARCA: BIOMECK**		
220	220	15	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI EMBAÇANTE SIMILAR A UVEX **MARCA: FM**	R$ 3,20	R$ 48,00
221	221	30	FR	ÓXIDO DE ZINCO PURO, EM PÓ FRASCO C/ 50G **MARCA: QUIMIDROL**	R$ 5,86	R$ 175,80
227	227	30	UNID	PASTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 1 TB BASE COM 13G, E 1 TB CATALISADOR PASTA COM 11G , CONTENDO CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFOLAMIDA, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, E BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, SULFATO DE BÁRIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, SILICA E CORANTES MINERAIS **MARCA: DENTSPLY**	R$ 22,91	R$ 687,30
229	229	15	UNID	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUBO C/ 90GR. SABOR TUTTI-FRUTI **MARCA: IODONTOSUL**	R$ 4,89	R$ 73,35
230	230	20	CX	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM COMPOSIÇÃO EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE, PESO LIQUIDODE CADA TUBO 60 GR., **MARCA: LYSANDA**	R$ 36,92	R$ 738,40
233	233	10	CX	PELICULA DE RX INFANTIL COM 100UNID , CUJA CARACTERÍSTICA SEJA A EXPOSIÇÃO EM MENOS 20% QUE VELOCIDADE E 60% QUE VELOCIDADE D **MARCA: CARESTREAM**	R$ 270,97	R$ 2.709,70
235	235	200	UNID	PINÇA CLÍNICA POSSUIR PINO GUIA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO **MARCA: IMPLA**	R$ 9,40	R$ 1.880,00
236	236	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 266 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,29	R$ 128,70
	237	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 2D **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,29	R$ 128,70
	238	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 2N **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,29	R$ 128,70
	239	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 2P **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,29	R$ 128,70
	240	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 3M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,29	R$ 128,70
	241	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 3N **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,29	R$ 128,70
	242	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 A25 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,29	R$ 128,70
	243	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 266 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,29	R$ 128,70
	244	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 2D **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
	245	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 2N **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
	246	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 2P **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
	247	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR CPR 66 3M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
	248	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 3N **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
	249	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 A25 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
	250	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 263	R$ 4,30	R$ 129,00

			MARCA: DENTARIA		
251	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 264 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
252	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 266 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
253	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 2N **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
254	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 2P **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
255	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 3M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
256	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 3N **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
257	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 A23 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
258	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 A25 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
259	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 263 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
260	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 264 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
261	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 266 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
262	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 2D **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
263	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 2N **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
264	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 2P **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
265	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 3M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
266	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 3N **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
267	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 A23 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
268	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 A25 **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
269	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIORCOR 62 30M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
270	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR COR 62 32M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
271	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR COR 62 34L **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
272	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR COR 66 30M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
273	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR COR 66 32M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
274	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR COR 66 34L **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
275	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 62 30M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
276	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 62 32M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
277	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 62 34 L **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
278	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 66 30 M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00
279	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 66 32 M **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00

	280	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 66 34 L **MARCA: DENTARIA**	R$ 4,30	R$ 129,00

VALOR TOTAL: R$ 84.129,47 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02 - Da Validade do Registro de Preços

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 ano contado a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – Da Dotação Orçamentária

3.1–Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição onerarão as dotações próprias do orçamento vigente serão especificadas na respectiva Nota de Empenho.
Ficha / Classificação / Elemento / Fonte.

04 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

05 – Dos Preços

5.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 123/2022.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 077/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3 - Em cada entrega, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 077/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

06 - Do Pagamento

6.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

6.1.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itanhandu e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

07 - Das Condições de fornecimento dos materiais e equipamentos

7.1 -O fornecimento dos produtos desta Ata de Registro de Preços será feita mediante a emissão de Nota de Empenho ou ordem de compra, nos casos de compra com entrega imediata e integral, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

7.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3 – Os produtos serão fornecidos de forma **parcelada** sempre que requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de compras municipal.

7.4 – Os produtos entregues ficam sujeitos à averiguação e, caso necessite, à reparação, desde que comprovada a pré-existência de invalidade, incompatibilidade com a marca ofertada ou condições inadequadas de consumo, bem como alterações ocorridas que comprometam a integridade para utilização;

7.5 - O prazo para entrega dos produtos: em até **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.6 –Atentar-se minuciosamente aos detalhes em negrito, e os locais exatos onde estes devem ser entregues, para não haver transtornos e desconfortos entre as partes.

7.7 – Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, a descrição do item e o local de entrega.

7.8 -A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar desta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes do(s) item(s) registrado(s).

7.9 -O fornecimentodo objeto licitado, mediante autorização de fornecimento(AF) possibilitará e permitirá o Departamentode Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho- NE, instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveisà matéria.

08 – Da participação e adesão ao Registro de Preços

8.1 - O Município de Itanhandu é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.2 - Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Itanhandu – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

8.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.4- Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.

8.5 - Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

8.6 – Fica limitada a autorização à adesão para no máximo 05 (cinco) órgãos ou entidade da Administração.

09 - Das Penalidades

9.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de Execução, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, poderá implicar na aplicação da multa, sobre o valor adjudicado e devolução de qualquer valor pago antecipadamente, sujeitando-a às seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.
9.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total ou parcial;
9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2.4 –As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.3 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - Dos Reajustamentos de Preços

10.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2, subitem 2.1, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão nº 077/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

11 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

11.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 - A cada entrega dos produtos serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.2 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.2.1 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII da presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - Da Autorização para o Fornecimento

13.1 –A entrega dos produtos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor de compras municipal.

14 – Das obrigações

14.1 – A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

14.2 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo conforme descrito no item 7.5.

14.3 - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.

14.4 - O fornecimentodo objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 10 dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

14.5 - A Compromissáriaresponderá,a qualquertempo, pela qualidadedos itens do objeto licitado, devendo,inclusive,substituí-los no que for constatado qualquerdefeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registrode Preços, sem prejuízoda aplicação das penalidadescabíveis.

14.6 - A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

14.7 - A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

14.8 – A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9 - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

15 - Das Disposições Finais

15.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 077/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e a Ata de Julgamento de Preços.

15.2 - Fica eleito o foro da comarca de Itanhandu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itanhandu 18 de Novembro de 2022.

COMPROMISSÁRIA
Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

COMPROMITENTE
Juliana Carolina Zaninelli Ladeira
Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME

GESTOR DA ATA
Lucimara de Fátima Alvarenga